

PORTARIA Nº.12.508/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apuração de possíveis irregularidades.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de investigar possíveis irregularidades, apontadas na Comunicação Interna nº. 131/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal